

**APOSENTADORIA RURAL: INFLUÊNCIA DO PERFIL DA POPULAÇÃO NO FLUXO DE CAIXA DO REGIME GERAL**

**RURAL RETIREMENT PENSION: INFLUENCE OF THE POPULATION PROFILE ON THE CASH FLOW OF THE GENERAL REGIME**

TAIS RODRIGUES AMORIM  
ELIS REGINA DE OLIVEIRA  
GEOVANE CAMILO DOS SANTOS

**RESUMO**

O estudo analisou a influência do perfil da população rural no Fluxo de Caixa do Regime Geral da Previdência Social (RGPS). Utilizou-se de pesquisa bibliográfica e documental, considerando Boletim Estatístico da Previdência Social, Censo Demográfico e relatório disponibilizado pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários (CGEPR), analisados por meio de abordagem quali-quantitativa. A segregação por clientela foi possível por meio de relatório disponibilizado pela CGEPR, com base em consulta ao Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC). O resultado evidencia menor contribuição do trabalhador rural (em média com menos de 3% da arrecadação total), enquanto os benefícios previdenciários dessa clientela alcançaram a média de 22,16% (com desvio padrão 0,36%) do total pago, no período; além de redução na arrecadação total da Previdência Social nos anos de 2015 e 2016. Esta pesquisa permite compreender as situações específicas na concessão de aposentadoria aos trabalhadores rurais, mediante avaliação do êxodo rural e predominância de benefícios aos homens. Além disso, fornece subsídios sobre as discussões relativas à reforma previdenciária.

**Palavras-chave:** Previdência Social. Déficit previdenciário. Arrecadação e benefício rural.

**ABSTRACT**

The study analyzed the influence of the profile of the rural population on the Cash Flow of the General Regime of Social Security (RGPS). We used bibliographical and documentary research, considering the Social Security Statistical Bulletin, Demographic Census and reports available at General Coordination of Social Security Studies (CGEPR), analyzed through a qualitative-quantitative approach. Client segregation was made possible by a report of the CGEPR and consulting the Electronic System of the Citizen Information Service (e-SIC). The result shows a lower contribution of the rural worker (on average with less than 3% of the total collection), while the pension benefits of this client reached the average of 22.16% of the total paid (with a standard deviation of 0.36%) in the period, as well a reduction in total Social Security revenues in years 2015 and 2016. This research allows to understand the specific situations in the granting of retirement to rural workers, through the evaluation of the rural exodus and the predominance of benefits to men. In addition, it provides input on discussions regarding pension reform.

**Keywords:** Social Security. Pension deficit. Rural collection and benefit.

---

1 Graduado em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás, E-mail: [thaisamorim00@hotmail.com](mailto:thaisamorim00@hotmail.com). Av. Universitária, 1440 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74175-120

2 – Doutora em Ciências Ambientais; Mestre em Agronegócios; MBA em Gestão Atuarial pela USP; Especialização em Docência Universitária; graduação em Ciências Atuariais e Ciências Econômicas. Professora da Pontifícia Universidade Católica de Goiás. E-mail: [elisreg@gmail.com](mailto:elisreg@gmail.com). Av. Universitária, 1440 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74175-120

3- Doutorando em Ciências Contábeis; Mestre em Ciências Contábeis; Especialização em Planejamento e Gestão Tributária e graduação em Ciências Contábeis. Professor Pontifícia Universidade Católica (licença de interesse particular). Bolsista Capes. E-mail: [geovane\\_camilo@yahoo.com.br](mailto:geovane_camilo@yahoo.com.br). Av. Universitária, 1440 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74175-120.



## 1 INTRODUÇÃO

A Previdência Social brasileira, em especial o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), em sua evolução histórica passa por alterações com vista a sua adequação às mudanças socioeconômicas. Essas, por sua vez, são impulsionadas principalmente pelo perfil demográfico, pela estrutura do mercado de trabalho e pelas pressões de políticas fiscais do estado (SILVA; ALVES, 2018).

A atual Constituição trata sem distinção o empregado rural e o empregado urbano quando conceitua segurado, e, como contribuinte individual, a pessoa física, proprietária ou não, que explora a atividade agropecuária ou pesqueira, considerando como segurado especial os que produzem em regime de agricultura familiar (BRASIL, 1988). A contribuição previdenciária para o segurado especial incide sobre a receita bruta, obtida com a comercialização da produção agropecuária.

Por consequência, suas contribuições são baixas e não necessariamente exigidas para concessão de aposentadoria (MARANHÃO; VIEIRA FILHO, 2018; SCHWARZER, 2000). Portanto, não havendo comercialização formalizada da produção, não ocorrerá contribuição, e mesmo assim o trabalhador rural, na condição de segurado especial, estará amparado pela Previdência.

Quanto ao sexo, as desigualdades no meio rural se evidenciam basicamente na divisão do trabalho, em que a maioria das mulheres fica responsável com afazeres de casa e serviços agropecuários mais leves, enquanto os homens realizam os serviços mais pesados. Em geral, a oferta de trabalho rural para as mulheres ocorre em menor proporção e é menos valorizado (FARIA, 2009).

A mecanização do setor agropecuário elevou a produtividade e propiciou produtos relativamente mais baratos, no entanto aumentou o grau de urbanização e a desigualdade na distribuição do emprego no meio rural. Em 2010, último censo populacional, mais de 80% da população brasileira vivia na zona urbana (BRITO; PINHO, 2015).

Com a redução da população na área rural, considerando benefício de aposentadoria e arrecadação de contribuições diferenciadas para esse público; em concomitância com o predomínio de homens, que apresentam expectativa de vida distinta das mulheres, busca-se compreender a influência desses fatores no fluxo de caixa do Regime Geral da Previdência Social. Assim, esta pesquisa visa a responder a seguinte pergunta: como o grau de urbanização, sexo e idade da população rural influenciam no Fluxo de Caixa do RGPS? Assim, tem-se por escopo analisar como o perfil da população rural influencia o Fluxo de Caixa do RGPS, considerando as variáveis: grau de urbanização, distribuição da população por faixa etária e sexo, no período de 2010-2017.

O fluxo de caixa tem importância relevante para a previdência social, pois evidencia as entradas (arrecadação) e saídas (pagamentos de benefícios), permitindo visão mais ampla do uso dos recursos previdenciários, evolução dos benefícios concedidos e resultados, que podem pressionar por ajustes de políticas públicas, inclusive com alterações no plano de benefício e de custeio. Logo, a realização desta pesquisa possibilita compreender as condições específicas de concessão de aposentadoria concedida ao trabalhador rural, conforme ordenamento jurídico, avaliando como a dinâmica de migração do trabalhador do campo para a cidade e a predominância de benefícios concedidos aos homens influencia o equilíbrio do fluxo de caixa do Regime Geral de Previdência. Contribui, também, para subsidiar o debate sobre a reforma da previdência, ao evidenciar como as variáveis: grau de urbanização, sexo, benefícios e arrecadação estão se inter-relacionando, possibilitando melhor compreensão sobre o tema.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

A Previdência Social está constituída pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), o RGPS e a previdência privada. A filiação ao RGPS é de caráter obrigatório para os trabalhadores, conforme Lei 8.212 de 1991, mediante pagamento de contribuições (BRASIL, 1991a). Ele está estruturado em regime financeiro de repartição simples, com a geração atual de trabalhadores contribuindo para pagamento da folha de benefícios dos assistidos, também conhecido como pacto intergeracional (LOPES JÚNIOR, 2010).

O RGPS é aplicado principalmente para trabalhadores do setor privado, tanto do meio rural quanto urbano, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) (BRASIL, 2016). O RGPS é considerado o maior programa de distribuição de renda, sendo os beneficiários, denominados de assistidos, o trabalhador ativo de segurado e seus dependentes econômicos conforme especificados pela Lei 8.213 de 1991 (BRASIL, 1991b; CAETANO, 2008; LOPES JÚNIOR, 2010).

A Lei 8.212 de 1991 (atualizada) designa como trabalhador rural aquele que exerce atividades agrícolas e artesanais ou ocupações similares, que trabalhem por conta própria, obtendo o seu sustento, na condição de empregado ou contribuinte individual, inclusive na condição de segurado especial. Ainda de acordo com essa lei, a contribuição individual equivale a 20% do salário de contribuição, e, quando se trata de segurado especial (em regime de agricultura familiar), essa contribuição equivale a 2,3% sobre a receita bruta, oriunda da comercialização da produção rural (BRASIL, 1991a).

De acordo com artigo 11 da Lei 8213/91, o segurado especial é a pessoa física que reside em imóvel rural e que possui tais características na situação de produtor, seja proprietário, assentado, usufrutuário, entre outros. Além disso, é necessário também que esse indivíduo exerça atividade agropecuária, extrativista vegetal ou seringueiro e essas sejam seu principal meio de vida para sobrevivência (BRASIL, 1991b).

De acordo com Schwarzer (2000), o modelo de arrecadação da previdência social, inicialmente pensada para o trabalhador urbano, principalmente com valor de salário e periodicidade regulares, difere da realidade do setor rural, cujo fluxo de receita e suas respectivas periodicidades são específicos para cada produto agropecuário. Esse autor ressalta que esse é um problema observado em todos os países que contemplam benefícios para o setor urbano e rural, principalmente para o produtor em regime de agricultura familiar (segurado especial).

A idade média de entrada em aposentadoria por idade na área rural diminuiu, tanto para o homem quanto para a mulher. A idade média das mulheres reduziu de 58,1 anos (2000) para 57,6 (2010) e 56,7 (2015). Enquanto para os homens a redução foi mais suavizada com 61,4 anos (2000), 60,9 (2010) e 60,7 (2015) (VALADARES; GALIZA, 2017). Ainda, para esses autores, a Constituição Federal de 1988 protegeu o trabalhador rural, que até então tinha acesso precário ao benefício de aposentadoria. Ao igualar os direitos de trabalhadores urbanos e rurais, ela propiciou a inclusão dos trabalhadores rurais à Previdência Social.

Na América Latina, também, há vários países (Equador, Peru, México, Costa Rica e outros), além do Brasil, que apresentam programas de proteção social direcionados ao setor rural, porém com objetivos mais privativos que o do programa aplicado no Brasil (CAMARANO; PASINATO, 2007; VALADARES; GALIZA, 2016). No Equador, por exemplo, há o Programa *Del Seguro Social Campesino*, instaurado em 1973, que atende apenas comunidades agrícolas e trabalhadores membros de cooperativas, os quais têm de cumprir determinados padrões para serem aceitos pelo Instituto *Ecuatoriano Del Seguro Social* (IESS).

Compreender a dinâmica populacional e seu fluxo de migração entre o rural e o urbano é importante para conhecer sua influência sobre o custeio do RGPS, além de ser um elemento político e socioeconômico que caracteriza a sociedade. Portanto, entendê-la em suas características permite estabelecer planejamento socioeconômico, cultural e político, sob diversas abordagens, orientando as ações presentes e facilitando a interpretação de fatos e fenômenos passados.

O cálculo do grau (taxa) de urbanização de cada região é realizado dividindo a quantidade da população urbana pela população total e multiplicando por 100, encontrando, assim, o percentual das pessoas concentradas na área urbana. Dessa forma, o grau de urbanização permite analisar a proporção de pessoas concentradas na área urbana, e o seu complemento, a proporção de pessoas concentradas no rural.

De acordo com dados retratados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mais de 80% da população brasileira vive em cidades. Porém, a urbanização cresceu de forma desigual, de modo que poucas cidades aglomeram grande quantidade de população e riqueza, enquanto ocorre a maioria de centros urbanos pequenos, com presença de trabalhadores pouco qualificados e ligados às atividades rurais (IBGE, 2010). Ainda, segundo esse Instituto, a aglomeração de pessoas no meio urbano ocorre pelo fato da maior oferta de emprego, educação, saúde, e opções de lazer, atraindo, assim, principalmente os jovens residentes no meio rural (IBGE, 2010).

De acordo com Santos (2005), a migração do rural para o urbano ocorreu principalmente entre 1940 e 1980, sendo que, em 1980, 68,86% da população já estavam na área urbana. Destaca-se que, no Censo Demográfico de 2010, apenas 15,63% da população brasileira ainda residia na área rural. Ressalta-se que esse crescimento não aconteceu de forma uniforme, visto que algumas regiões se desenvolveram de forma mais acelerada.

A distinção quantitativa entre mulheres e homens na população geral brasileira pode ser analisada também no âmbito da população rural. Dessa forma, a observação da frequência de mulheres no meio rural e das inequidades notadas pode resultar em elaboração de políticas públicas (BRUMER, 2004). As desigualdades entre homens e mulheres no meio rural se destacam basicamente na divisão do trabalho e na responsabilidade que o homem carrega por se sentir o único responsável por manter a casa.

As mulheres habitualmente são as responsáveis pela educação dos filhos e pelas atividades domésticas, ao mesmo tempo em que se envolvem com atividades realizadas nas proximidades da casa (FARIA, 2009). É histórica essa competência das mulheres, por isso que muitas atividades produtivas executadas por elas são caracterizadas como um acréscimo do trabalho doméstico, com a finalidade de contribuir com a renda familiar (BRUMER, 2004). Ressalta-se que esse paradigma vem sendo lentamente modificado, com as mulheres assumindo atividades rurais antes consideradas exclusivamente realizadas pelos homens (LISBOA; LUSA, 2010).

Para Brumer (2004), a inclusão das mulheres no sistema previdenciário foi demorada se equiparada com outras áreas, pois elas deveriam ser identificadas como trabalhadoras rurais. A inserção das mulheres na Previdência Rural foi um avanço, tendo em vista que elas aposentam mais cedo que os homens e ainda têm direito ao salário maternidade, enquanto que antes eram dependentes de seus esposos.

Para alcançar o objetivo deste artigo, elucida-se que fluxo de caixa de uma entidade é um instrumento gerencial que apresenta as movimentações financeiras, decorrente do pagamento e recebimento dos eventos econômicos da entidade e das atividades de captação de recursos e investimentos de capital em determinado período de tempo (BLANK; TARQUIN, 2008). Portanto, a previsão de fluxo de caixa é uma ferramenta importante para análise da capacidade de pagamento dos compromissos da entidade (obrigações futuras, principalmente

de curto e médio prazo), orientando a tomada de decisões dos gestores da área financeira sobre a necessidade ou não de obtenção de recursos de terceiros ou outras medidas internas para obtenção de caixa (ASSAF NETO; LIMA, 2017).

Enquanto que a observação de fluxo de caixa evidencia para os usuários da informação a capacidade de gerar receita (entradas) e de recursos para honrar seus pagamentos (saídas) que a entidade apresenta durante determinado período. Assim, o fluxo de caixa é essencial para o controle gerencial e eficácia econômica de toda e qualquer entidade (ASSAF NETO; LIMA, 2017; ATKINSON *et al.*, 2015).

Nesse sentido, o fluxo de caixa do RGPS é uma ferramenta importante para auxiliar os gestores públicos na tomada de decisões. O fluxo de caixa permite visão mais ampla dos recursos disponíveis para pagamentos dos benefícios, e da necessidade de obtenção de recursos junto ao Tesouro Nacional para complementar o pagamento da folha de benefícios. Além disso, também auxilia a gestão pública ao informar a situação do resultado (déficit/superávit), que pressionará por ações impactantes na sociedade.

Diniz e Girão (2016) afirmam que o fluxo de caixa do RGPS representa as entradas e saídas de recursos, sua análise da liquidez e solvência do INSS. Dessa forma, a sua utilização e análise permite verificar e atestar a capacidade que o órgão possui para arcar com suas obrigações tanto em curto quanto em longo prazo.

### **3 ASPECTOS METODOLÓGICOS**

Os dados foram coletados mediante documento contendo as despesas e arrecadações, segregadas por clientela (rural e urbana), no período de 2010-2017, disponibilizado pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários (CGEPR) por meio de consulta ao Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC). Foi utilizada, também, série histórica do censo demográfico (1970-2010) e do grau de urbanização (1940-2010), disponibilizadas com livre acesso (IBGE, 2018).

Para avaliar os impactos das variáveis: grau de urbanização, faixa etária, sexo e clientela, no Fluxo de Caixa do RGPS, utilizou-se a relação de despesas e arrecadações, segregadas por clientela rural e urbana, no período de 2010-2017 (CGEPR, 2018), com valores atualizados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC – IBGE), analisados em conjunto com o arcabouço legal.

Esses dados foram tratados mediante estatística descritiva, com uso do software Excel para a realização dos cálculos, tabelas e gráficos. Em seguida, verificaram-se as características da população rural, de acordo com a identificação do perfil demográfico, observando o grau de urbanização e predominância de sexo para compreender e explicar os possíveis impactos no Fluxo de Caixa do RGPS, conforme benefícios assegurados pela Lei 8.213 de 1991 (BRASIL, 1991b).

### **4 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

De acordo com censo do IBGE (2010), segregando o total da população (100%) em urbana e rural para cada uma das grandes regiões, verificou-se que a população rural estava mais concentrada no Nordeste, com participação relativa de 26,86%, seguida pelo Norte (26,45%), Sul (15,06%), Centro-Oeste (11,21%) e Sudeste (7,05%) (IBGE, 2017a). Em todas as regiões predominava a presença dos homens na área rural, tendo em vista que a oferta de melhores condições de emprego na área rural apenas para o homem pressiona a mulher a migrar para a zona urbana em busca de melhores condições de vida para os filhos (IBGE, 2010). Destaca-se que as mulheres representavam a maioria (51,03%) do total da população do Brasil em 2010, com maior parcela residindo nas cidades.

A análise do processo de urbanização pode ser realizada por meio de dois indicadores: taxa de crescimento e grau de urbanização. O crescimento do grau de urbanização possibilita analisar o quão acelerado foi o processo de migração do rural para o urbano e seus possíveis impactos na arrecadação previdenciária rural e nos respectivos benefícios.

Conforme Tabela 1, verifica-se significativa migração do meio rural para o urbano, principalmente na região Centro-Oeste, no período de 1950-1980. Os principais propulsores dessa migração foram a demanda de pessoas para a construção de Brasília (1956-1960) e o processo de mecanização do setor agropecuário (COSTA; MATOS; VALLE, 2015; VIEIRA NETO, 2000).

Tabela 1 – Taxa (%) de crescimento do grau de urbanização (1940-2010).

Região	1950-1940	1960-1950	1970-1960	1980-1970	1990-1980	2000-1990	2010-2000
Norte	13,48	18,70	20,73	14,45	14,33	18,26	5,30
Nordeste	12,72	28,37	23,37	20,69	20,19	13,83	5,92
Sudeste	20,62	19,87	27,51	13,94	6,29	2,84	2,68
Sul	6,38	25,76	19,33	40,98	18,76	9,20	4,93
Centro-Oeste	13,29	40,36	40,39	41,11	19,90	6,71	2,39
Brasil	15,75	23,53	25,18	20,87	11,84	7,46	3,85

Fonte: IBGE, Censo demográfico 1940-2010.

A construção da nova capital do país explica parcialmente o grau de urbanização acelerado do Centro-Oeste, uma vez que esse evento atraiu trabalhadores em busca de novas oportunidades de emprego e renda. O processo de mecanização das atividades agropecuárias ocorreu em todo o país, com modelo poupador de mão-de-obra, aumentando a produtividade do setor, porém gerando um excedente de desempregados na área rural. Assim, sua influência teve maior abrangência na migração do meio rural para o urbano, não se limitando apenas à região Centro-Oeste (BALSAN, 2006).

Houve crescimento acelerado do grau de urbanização no país até o período de 1960-1970, decrescendo a partir de então, o que indica estabilização do predomínio da população na área urbana, evidenciando o fim de um ciclo de forte reorganização do espaço urbano e rural no país. Conforme Censo demográfico de 2010 (IBGE, 2010), as populações das regiões Nordeste, Norte e Sul apresentam maior proporção de pessoas na área rural, com 26,87%, 26,47%, 15,07%, respectivamente.

O grau de urbanização em países desenvolvidos (75,00%) e da América do Sul (83,70%) foram inferiores ao observado no Brasil (84,40%), enquanto países menos desenvolvidos apresentam maior população concentrada na área rural (SANTOS, 2010). O que contribui para o Brasil apresentar menor proporção de pessoas no campo, em relação aos países desenvolvidos? O modelo de produção agropecuário no país está estruturado na produção capitalista, voltada para produção de *commodities* em grande escala, portanto em grandes áreas, com uso intensivo de capital e poupadora de mão-de-obra (REZENDE; HELFAND; REZENDE, 2003). Em países desenvolvidos, principalmente europeus, a agricultura familiar predomina e, portanto, mantém população rural no campo (ABRAMOVAY, 1998).

O grau de urbanização nos países pouco desenvolvidos era de 30% e no sudeste asiático de 40%, em 2010, contribuindo para baixar o grau de urbanização da população mundial, que em 2005 era de 48,60% e em 2010 aumentou para 54,00%. O principal estímulo para a migração do rural para o urbano é a oferta de melhores e maiores oportunidades de trabalho, o que também exige maior nível de escolaridade (SANTOS, 2010). Em 2010, a maior proporção (54,72%) da população rural da região Centro-Oeste era composta por homens, sendo que o país apresentou menor proporção (52,62%) (IBGE, 2010).

De acordo com Santos (2005), houve uma migração de moradores do meio rural para o meio urbano, principalmente entre 1940 a 1980, sendo que em 1980 a população urbana representava 67,59% do total, enquanto que em 2010 atingiu o patamar 84,37% (IBGE, 2010). Ressalta-se que esse crescimento não foi uniforme, pois algumas regiões se desenvolveram de forma mais acelerada.

Conforme Valadares e Galiza (2016), o percentual de homens e mulheres que começaram a trabalhar com menos de 15 anos caiu para aproximadamente 26% entre 2001 e 2014, e, na área rural, essa redução foi de 15%. Portanto, ainda há um longo caminho para

buscar a uniformização da idade mínima entre trabalhadores rurais e urbanos, tendo em vista que as pessoas que moram no meio rural começam a trabalhar mais cedo.

Segundo Brumer (2004), a análise da migração por idade e sexo revela menor predominância dos jovens e mulheres no campo. Isso decorre, principalmente, da escassez de oportunidades de emprego no meio rural para eles, além do estímulo urbano para maior oportunidade de trabalho, acesso a educação e saúde, entre outras percepções de conforto.

Para Camarano e Abromovay (1999), existem três hipóteses para explicar o fenômeno da masculinização e envelhecimento na área rural: a) oferta de trabalho atrai jovens e mulheres para as cidades; b) pouca perspectiva de trabalho bem remunerado e valorizado para as mulheres na área rural e c) dinâmica das famílias rurais em manter os filhos homens para o processo produtivo e enviar as moças para estudar na cidade. Para esses autores, o retorno de homens mais velhos para o campo, após aposentar na cidade, também pode contribuir para o envelhecimento no rural.

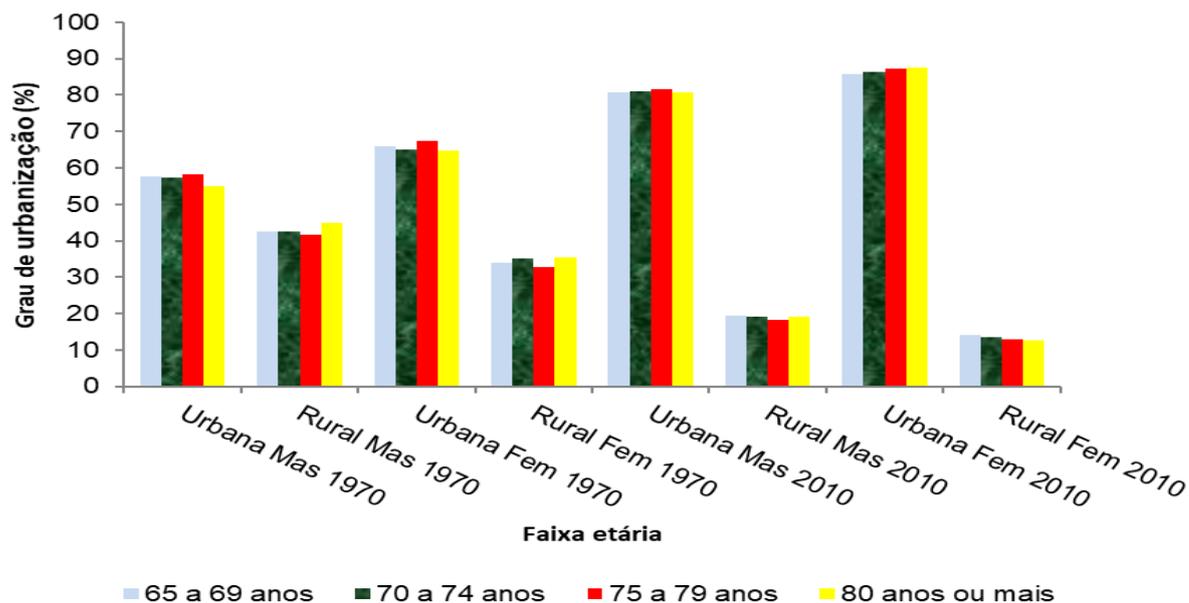
Ao analisar os Censos demográficos de 1970 e 2010, observa-se que ocorreu crescimento de 17,43% do total geral de jovens, nas faixas etárias de zero a quatorze anos (IBGE, 2018). No entanto, a quantidade desses jovens no meio rural sofreu significativa redução (55,01%). O grau de urbanização relativo a esse grupo, também, demonstra redução da participação relativa no meio rural para o mesmo período, revelando que o crescimento de jovens ficou concentrado nas cidades.

A migração de trabalhadores foi significativa tanto para os homens quanto para as mulheres, na faixa etária de 15 a 64 anos de idade, entre os anos de 1970 e 2010, conforme IBGE (2018). Em 1970, a força de trabalho na área urbana já era superior a 50% do grupo total nessa faixa etária. Essa diferença é ampliada em 2010 para mais de 80%, em virtude da redução de oportunidades de trabalho no meio rural (CAMARANO; ABROMOVAY, 1999).

De acordo com Matos (2018), com base nas projeções do IBGE, a expectativa é de que até 2050 a população residente na área urbana total continuará crescendo, porém nos últimos 10 anos a taxa bruta de fecundidade tem reduzido, por consequência diminuirá também a quantidade de jovens e de pessoas aptas ao mercado de trabalho.

Ao analisar o grau de urbanização (Figura 1) para os idosos (com idade igual ou superior a 65 anos), nos anos de 1970 e 2010, verifica-se o predomínio no campo de homens e mulheres, desde 1970. A predominância de mulheres em 1970 na área rural e urbana, em relação aos homens, ratifica a maior expectativa de vida das mulheres. Ao comparar a proporção de mulheres na área rural, percebe-se significativa redução de 1970 para 2010, gerada principalmente pela migração mais acentuada de mulheres para as cidades (CAMARANO; ABROMOVAY, 1999).

Figura 1 - Comparação do Grau de urbanização (%) nos anos de 1970 e 2010, para população considerada idosa (igual ou acima de 65 anos), por sexo e situação.



Fonte: IBGE (2018).

A análise demográfica evidencia menor proporção de pessoas na área rural em todas as faixas etárias desde 1970, com predomínio de homens no campo. Os homens aposentam mais tarde (60 anos) e apresentam menor expectativa de vida em relação às mulheres (55 anos), portanto, essas características sociodemográficas contribuem para menores despesas previdenciárias (IBGE, 2017b; VALADARES; GALIZA, 2017). Em 1970, a expectativa de vida ao nascer da mulher era 6,2% maior do que a do homem, sendo que, em 2010, esse percentual representava 7,4%. No entanto, os homens também apresentaram crescimento da expectativa de vida (1970-2010) e, com maior número de aposentados ao longo do período, elevaram as despesas previdenciárias, mesmo que em menor intensidade do que se houvesse o predomínio de mulheres na fase de aposentadoria.

No entanto, conforme Nogueira (2013), o valor da arrecadação por meio de contribuições para o RGPS na área rural é menor que o valor total dos benefícios concedidos, em função do caráter não contributivo ou parcialmente contributivo para o trabalhador rural. Esse autor ressalta que alguns municípios apresentam situação de superávit previdenciário, enquanto outros apresentam déficit. Assim, a Previdência Social promove desconcentração de renda ao conceder benefícios para segurados com ausência total ou parcial de contribuições para o RGPS, pois há compensação de valores entre segurados da área urbana e rural, além de cobertura de déficit pelo Tesouro Nacional (NOGUEIRA, 2013).

Verifica-se que as principais fontes de receitas que compõem a arrecadação previdenciária em 2014 e 2017, são contribuições: de empregados, empresas e entidades equiparadas, dos contribuintes individuais e débito administrativo (Tabela 2).

Tabela 2 – Composição da Arrecadação Previdenciária – Valor Nominal Acumulado anual: (dez/2010, dez/2014 e dez/2017).

Fonte de Receita	2010		2014		2017	
	Valores (R\$Mil)	Part. %	Valores (R\$Mil)	Part. %	Valores (R\$Mil)	Part. %
Empregados, Empresas e Equiparadas	28.390.106	89,95	37.465.553	95,51	43.239.659	95,53
Contribuinte Individual	746.985	2,37	1.163.675	2,97	841.257	1,86
Débito Administrativo	518.393	1,64	504.679	1,29	1.148.533	2,54
Devolução de Benefício	6.733	0,02	11.414	0,03	8.420	0,02
Patrimônio	7.205	0,02	6.205	0,02	5.754	0,01
Dívida Ativa	62.639	0,20	73.091	0,19	19.323	0,04

## APOSENTADORIA RURAL: Influência do Perfil da População no Fluxo de Caixa do Regime Geral

Acréscimos Legais	1.700	0,01	207	0,00	18	0,00
Outras Receitas (1)	1.829.431	5,80	253	0,00	1.785	0,00
Receita Ignorada	43	0,00	28	0,00	294	0,00
<b>Total</b>	<b>31.563.235</b>	<b>100</b>	<b>39.225.103</b>	<b>100</b>	<b>45.265.044</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social (BEPS)- dez/ 2010, dez/ 2014 e dez/ 2017.

No (BEPS) de dezembro de 2013, consta que Outras Receitas (1) até 2012 estavam compostas por repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), relativos às contribuições do SIMPLES, CPMF da contribuição previdenciária, contribuição rede hospitalar (FNS), REFIS, FIES, CDP e depósitos judiciais (Lei 9.703/98).

Ressalta-se que “Outras Receitas” em 2010 correspondiam a 5,80% do total da receita. No entanto, a partir de 2012, não estão mais registradas nessa conta as seguintes verbas relativas: a) aos recolhimentos de contribuições previdenciárias, realizados via Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) das empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento; b) aos repasses do Tesouro Nacional, referentes à compensação pela desoneração da folha de pagamento, c) ao SIMPLES e a outras rubricas como o FIES, o REFIS e o FNS (BEPS, 2013).

Essa mudança metodológica de exclusão, praticada pelo governo, provocou redução no valor da arrecadação previdenciária (Lei n. 12.546/2011 alterada pelas Medidas Provisórias n. 774 e 794 de 2017 e Lei 13.670/2018), acentuando o déficit do RGPS. Observa-se, portanto, uma base contributiva, a partir de 2012, menor do que a prevista pelo art. 195 da Constituição Federal de 1988 para financiamento da seguridade que traz, além dessas, as receitas de concursos de prognósticos do importador de bens ou serviços do exterior, ou equiparados.

Conforme Tabela 3, percebe-se que a participação das contribuições do trabalhador rural na arrecadação total é baixa, não atingindo 3% do total da arrecadação, no período de 2010-2017. Ao analisar o período, constata-se que houve redução no valor real da arrecadação nos anos de 2015 e 2016.

Tabela 03 - Evolução histórica anual da arrecadação previdenciária por clientela - Valor Atualizado INPC

Ano	Arrecadação Real (R\$ milhões)			Part. Relativa (%)			Cresc. %
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	
2010	336.015,92	4.814,42	340.830,34	98,59	1,41	100,00	
2011	366.017,11	5.356,03	371.373,15	98,56	1,44	100,00	8,96
2012	389.727,96	5.763,11	395.491,08	98,54	1,46	100,00	6,49
2013	408.388,36	6.156,04	414.544,40	98,51	1,49	100,00	4,82
2014	423.553,54	6.670,16	430.223,70	98,45	1,55	100,00	3,78
2015	403.318,05	7.081,25	410.399,31	98,27	1,73	100,00	- 4,61
2016	375.498,03	7.920,33	383.418,36	97,93	2,07	100,00	- 6,57
2017	379.324,99	9.300,01	388.625,00	97,61	2,39	100,00	1,36

Fonte: Receitas previdenciárias nominais disponibilizadas pelo Ministério da Fazenda/Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários (CGEPR).

Essa redução pode ser explicada pelo aumento da taxa de desemprego, sobretudo em 2015 (10,8%) e 2016 (12,8%), principalmente em decorrência do crescimento negativo do Produto Interno Bruto (PIB), que em 2016 foi de 3,8% e em 2017 foi de 3,6% (IBGE, 2018; MARANHÃO; VIEIRA FILHO, 2018). Além disso, decorre também da desoneração da folha de pagamento e renúncia de outras contribuições, praticada pelo governo com a finalidade de acelerar o crescimento da economia (SALVADOR; ROMERO, 2014).

Assim, menor número de empregos implica menor arrecadação de contribuições previdenciárias de empresas e de segurados. Essa redução, concatenada com os incentivos redutores de contribuições concedidos ao setor produtivo, resultaram em menor fluxo de entrada de recursos para a Previdência Social. O crescimento das receitas em 2017, em relação ao ano anterior, foi tímido se comparado com os obtidos no período de 2010-2014.

Quanto aos benefícios previdenciários do setor rural, verifica-se que a aposentadoria por idade é o principal benefício que impacta o fluxo de caixa, com maior quantidade e valor total, sendo seu valor médio de aproximadamente um salário mínimo e pago de forma vitalícia. Em 2017, sua quantidade e valor total representaram 38,54% e 38,63%, respectivamente, do total de benefícios previdenciários rural. Em seguida, os benefícios previdenciários concedidos em maior quantidade no meio rural foram: salário-maternidade (23,68%), auxílio-doença (20,25%) e pensão por morte (13,93%). No total esses quatro principais benefícios representam 96,40% do total da quantidade de benefícios pagos, conforme BEPS (2018), com todos eles no valor aproximado de um salário mínimo, exceto o valor médio para a aposentadoria por tempo de contribuição (R\$1.161,20), que representa apenas 0,15% do total da quantidade de benefícios previdenciários.

Ao analisar a evolução histórica dos benefícios previdenciários (Tabela 4), pode se observar que no ano de 2011 houve um crescimento dos benefícios previdenciários de 3,55% se comparado com o ano de 2010. Em 2017, esse crescimento já representava 6,30%, evidenciando assim que cresceram as despesas tanto no meio urbano quanto no rural.

Tabela 4 - Evolução histórica anual dos benefícios previdenciários por clientela - Valor Real, atualizado pelo INPC.

Ano	Benefícios Previdenciários(R\$milhões)			Part. Relativa (%)			Cresc. %
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	
2010	322.838,55	91.105,43	413.943,98	77,99	22,01	100,00	
2011	335.044,30	93.582,29	428.626,59	78,17	21,83	100,00	3,55
2012	354.581,10	102.792,32	457.373,41	77,53	22,47	100,00	6,71
2013	375.656,45	109.142,56	484.799,01	77,49	22,51	100,00	6,00
2014	391.164,17	113.586,24	504.750,41	77,50	22,50	100,00	4,12
2015	397.149,94	115.213,65	512.363,59	77,51	22,49	100,00	1,51
2016	424.835,49	119.277,88	544.113,37	78,08	21,92	100,00	6,20
2017	453.790,69	124.604,60	578.395,29	78,46	21,54	100,00	6,30

Fonte: Despesas previdenciárias nominais disponibilizadas pelo Ministério da Fazenda/Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários (CGEPR).

Ressaltando que a maior despesa da Previdência Social é composta por aposentadoria, essa evolução também se relaciona com o aumento da expectativa de vida, e para tanto há a necessidade de maior quantidade de recursos para pagamento dos benefícios (MARQUES; BATICH, 1999). Os benefícios previdenciários do meio rural apresentam participação relativa média de 22,16%, com desvio padrão de 0,36, portanto, bem superior ao percentual de arrecadação, no período analisado, evidenciando maior fluxo de saída em relação às entradas.

As arrecadações relativas à área rural são menores do que os valores designados a pagamentos de benefícios destinados a trabalhadores desta área, gerando assim um saldo negativo (Tabela 5). Sob a ótica dos benefícios, pode-se dizer que a participação relativa das despesas da previdência com o trabalhador urbano é superior em relação ao trabalhador rural, pois o número de benefícios concedidos e o valor médio são superiores ao rural (SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL [STN], 2018). Fica evidente, considerando a metodologia utilizada pelo INSS para elaboração do fluxo de caixa, que o RGPS apresenta saldo negativo, pois efetua pagamentos em volume maior do que arrecada (<http://www.previdencia.gov.br/dados-abertos/dados-abertos-previdencia-social/>).

## APOSENTADORIA RURAL: Influência do Perfil da População no Fluxo de Caixa do Regime Geral

Tabela 5 - Evolução histórica anual das Receitas e Resultados por clientela – Valor atualizado INPC

Ano	Arrecadação Valor Real (R\$milhões)			Benefício Valor Real (R\$milhões)	Resultado Valor Real (R\$milhões)		
	Urbana	Rural	Total		Urbana	Rural	Total
2010	336.015,92	4.814,42	340.830,34	413.943,98	13.177,37	-86.291,00	-73.113,63
2011	366.017,11	5.356,03	371.373,15	428.626,59	30.972,81	-88.226,26	-57.253,44
2012	389.727,96	5.763,11	395.491,08	457.373,41	35.146,87	-97.029,20	-61.882,34
2013	408.388,36	6.156,04	414.544,40	484.799,01	32.731,91	-102.986,52	-70.254,61
2014	423.553,54	6.670,16	430.223,70	504.750,41	32.389,37	-106.916,08	-74.526,71
2015	403.318,05	7.081,25	410.399,31	512.363,59	6.168,11	-108.132,40	-101.964,29
2016	375.498,03	7.920,33	383.418,36	544.113,37	-49.337,46	-111.357,55	-160.695,01
2017	379.324,99	9.300,01	388.625,00	578.395,29	-74.465,70	-115.304,59	-189.770,29

Fonte: Despesas previdenciárias nominais disponibilizadas pelo Ministério da Fazenda/Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários (CGEPR).

Observa-se que os resultados da área rural foram sempre negativos (Tabela 5) no período analisado, sendo que, em 2010, os benefícios do meio rural representaram 22,01% do total e as arrecadações apenas 1,41%. A partir de 2016, o resultado para o setor urbano, também, passou a ser negativo, contribuindo para elevação do déficit geral nesse mesmo período, como observado por Maranhão e Vieira Filho (2018). Em 2017, o déficit do setor urbano cresceu em 50,93% e o rural em 3,54%, em relação ao ano anterior, pressionando o governo por ajuste fiscal.

A participação relativa do valor total de benefícios concedidos para o trabalhador rural apresentou valor mínimo (21,54%) em 2017 e máximo (22,51%) em 2013 (Tabela 5), portanto com pequena variação. O total de benefícios concedidos cresceu em 6,30%, enquanto a arrecadação cresceu apenas em 1,36%, ambos em 2017, relativos ao ano anterior. Logo, um dos fatores relevantes para aumento do déficit do RGPS é o crescimento da receita inferior ao crescimento da despesa.

A mudança no perfil demográfico da população rural, com concentração de homens em faixas etárias mais avançadas, influencia negativamente o fluxo de caixa do RGPS, devido ao aumento de concessão de benefícios de aposentadorias e ao maior tempo de recebimento deles, em virtude do aumento da expectativa de vida. No entanto, a baixa arrecadação do setor tem influência mais acentuada, corroborando Matos (2018). Desde que a aposentadoria rural foi instituída como direito social na Constituição Federal (CF) de 1988, o sistema previdenciário brasileiro tem sido motivo de discussões na economia, em função do resultado deficitário do RGPS, principalmente a partir de 2000.

### 5 CONCLUSÃO

A urbanização no Brasil é superior aos países desenvolvidos, ocorrendo principalmente pela intensa migração de pessoas do meio rural para as cidades, em busca de novas oportunidades de trabalho e melhores condições sociais. Essas migrações foram predominantes para os jovens e para as mulheres, por consequência promoveram a masculinização e envelhecimento da população rural, em todas as faixas etárias exceto com 80 anos ou mais, ratificando que as mulheres apresentam maior expectativa de vida.

Assim, o público alvo de aposentadoria por idade, predominantemente masculino, por apresentar menor expectativa de vida e aposentar com mais idade do que as mulheres provoca menor impacto nos pagamentos de benefícios previdenciários. Portanto, contribui positivamente para melhorar o resultado do fluxo de caixa do RGPS.

No entanto, a arrecadação do trabalhador rural não alcança 3% da arrecadação total para o RGPS, enquanto os benefícios apresentam participação relativa média de 22,16%, com desvio padrão de 0,36. Essa discrepância evidencia situação deficitária estrutural, em virtude das normas aplicadas ao

setor, que refletem políticas públicas de distribuição de renda e reconhecimento dos desafios encontrados pelo trabalhador rural, principalmente o segurado especial.

Ao analisar o fluxo de caixa do RGPS, no período, observa-se que houve redução na arrecadação total, principalmente a partir de 2012, em virtude de nova metodologia adotada, por excluir verbas relativas à compensação da desoneração das folhas de pagamento, entre outras. Em 2016 e 2017, houve redução da arrecadação em valor real em relação ao ano de 2015, principalmente em virtude do elevado índice de desemprego, decorrente da recessão econômica.

Portanto, considera-se como limitação aos resultados obtidos a contagem do trabalhador rural que tem domicílio na área urbana e se desloca para trabalhar no rural como população urbana (pelo IBGE). Essa situação pode se tornar relevante, principalmente em virtude do uso de motocicletas utilizadas para transporte e trabalho no campo, intensificando o desvio de contagem. Sugere-se para novas pesquisas estudos mais aprofundados para as variáveis do setor urbano que impactam o resultado do fluxo de caixa do RGPS, haja vista crescimento do seu déficit, em 2016 e 2017.

## REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, R. Agricultura familiar e desenvolvimento territorial. **Reforma agrária**, v. 28, n. 1, p. 2, 1998. Disponível em: <https://bit.ly/2FBkATc>. Acesso em: 01 nov. 2018.
- ASSAF NETO, A.; LIMA, F.G. **Fundamentos de administração financeira**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2017.
- ATKINSON A. A. *et al.* **Contabilidade Gerencial: Informação para tomada de decisão e execução da estratégia**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2015.
- BALSAN, R. Impactos decorrentes da modernização da agricultura brasileira. **Campo-Território: revista de geografia agrária**, Uberlândia, v. 1, n. 2, 2006. Disponível em: <https://bit.ly/2ualHUX>. Acesso em: 01 nov. 2018.
- BLANK, L. T.; TARQUIN, A. **Engenharia Econômica**. Tradução José Carlos Barbosa dos Santos. São Paulo: McGraw-Hill, 2008.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 5 out. 1988. Seção 1, p. 1. Disponível em: <https://bit.ly/1dFiRrW>. Acesso em: 10 nov. 2018.
- BRASIL. Lei nº 8212, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 24 jul. 1991a. Seção 1, p. 14801. Disponível em: <https://bit.ly/2RBfT3M>. Acesso em: 05 nov. 2018.
- BRASIL. Lei 8213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefício da Previdência Social e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 24 jul. 1991b. Seção 1, p. 14809. Disponível em: <https://bit.ly/1OcEfWD>. Acesso em: 05 nov. 2018.
- BRASIL. Lei 13.266, de 05 de abril de 2016. Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 24 jul. 2016. Seção 1. Disponível em: <https://bit.ly/2ZShams>. Acesso em: 05 nov. 2018.

BOLETINS ESTATÍSTICOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (BEPS). **Fluxo de Caixa (2010-2017)**. 2018. Disponível em: <https://bit.ly/1M9IJv9>. Acesso em 04 ago. 2018.

BRITO, F.; PINHO, B. A. T. D. de. **Distribuição espacial da população, urbanização e migrações internas no Brasil**. Belo Horizonte: UFMG/CEDEPLAR, 2015. Disponível em: <https://bit.ly/2xgnGXX>. Acesso em: 05 nov. 2018.

BRUMER, A. Previdência social rural e gênero. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 4, n. 7, jan/jun. 2004. Disponível em: <https://bit.ly/31V75Hl>. Acesso em 04 ago. 2018.

CAETANO, M. A. Previdência social e distribuição regional da renda. **Texto para discussão n. 1318**. Brasília: IPEA, 2008. Disponível em: <https://bit.ly/2RCa5Uh>. Acesso em: 13 nov. 2018.

CAMARANO, A. A.; PASINATO, M. T. Envelhecimento, pobreza e proteção social na América Latina. **Papeles de población**, Ciudad Del Mexico, v. 13, n. 52, p. 9-45, 2007. Disponível em: <https://bit.ly/2xgZOUa>. Acesso em: 21 jan. 2019.

CAMARANO, A. A.; ABRAMOVAY, R. **Êxodo Rural, Envelhecimento e Masculinização No Brasil**: panorama dos últimos 50 anos. Rio de Janeiro: IPEA, 1999. Disponível em: <https://bit.ly/2XAgEMl>. Acesso em: 13 nov. 2018.

COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTUDOS PREVIDENCIÁRIOS. **Informe de previdência social**. Brasília: CGEPR, 2018.

COSTA, A.; MATOS, R. E. S.; VALLE, M. H. F. Análise dos processos de masculinização no meio rural dos municípios brasileiros segundo porte populacional e grau de modernização da agropecuária. **Campo-território: revista de geografia agrária**, Uberlândia, v. 10, n. 21, p. 271-292, ago., 2015. Disponível em: <https://bit.ly/2KFGQz4>. Acesso em: 13 nov. 2018.

DINIZ, M. M.; GIRÃO, L. F. A. P. Cálculo do Fluxo de Caixa Atuarial para Planos de Previdência do Tipo Benefício Definido: uma simulação na UFPB. CONGRESSO INICIAÇÃO CIENTÍFICA USP, 13., São Paulo. **Anais eletrônicos...** São Paulo: USP, 2016. Disponível em: <https://bit.ly/2ZT7BUA>. Acesso em: 23 jan. 2019.

FARIA, N. Economia feminista e agenda de luta das mulheres no meio rural. In: BUTTO, A.(Org.) **Estatísticas Rurais e a Economia Feminista**: um olhar sobre o trabalho das mulheres. Brasília: MDA, p.11-28, 2009. Disponível em: <https://bit.ly/2J8l5Vy>. Acesso em: 13 dez. 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo demográfico 1940-2010**. Taxa de Urbanização. 2010. Disponível em: <https://seriesestatisticas.ibge.gov.br/series.aspx?vcodigo=pop122>. Acesso em: 10 set. 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Tábua completa de mortalidade para o Brasil – 2016**: Breve análise da evolução da mortalidade no Brasil. 2017b. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Rio de Janeiro: IBGE, 2017b. Disponível em: <https://bit.ly/2Dmce0G>. Acesso em: 10 set. 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Características da população e dos domicílios**: resultados do universo. 2017a. Disponível em: <https://bit.ly/2kwSUny>. Acesso: em 09 set. 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Séries históricas estatística**. 2010-2017. PIB e Taxa de desemprego. 2018. Disponível em: <https://bit.ly/2NgVgYO>. Acesso em: 20 out. 2018.

LISBOA, T.K.; LUSA, M.G. Desenvolvimento sustentável com perspectiva de gênero—Brasil, México e Cuba: mulheres protagonistas no meio rural. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 18, n. 3, p. 871, 2010. Disponível em: <https://bit.ly/2IPV2Ui>. Acesso em: 21 out. 2018.

LOPES JÚNIOR, N. M. **Direito Previdenciário: custeio e benefícios**. 3. ed.- São Paulo: Rideel, 2010.

MARQUES, R.; BATICH, M. Os impactos da evolução recente do mercado de trabalho no financiamento da previdência. **Pesquisa & Debate**, São Paulo, v.10, n. 2(16), p.5-29, 1999. Disponível em: <https://bit.ly/2ZTbCrM>. Acesso em: 21 out. 2018.

MARANHÃO, R. L. A.; VIEIRA FILHO, J. E. R.. Previdência rural no Brasil. Texto para discussão 2404. IPEA. 2018. Disponível em: <https://bit.ly/2LnCCf3>. Acesso em: 21 jan. 2019.

MATOS, R. P. D. **Previdência Social: uma análise da composição e evolução da despesa do INSS, sob perspectivademográfica, de 2006 a 2016**. 2018. 33 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis e Atuariais) - Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão Pública, Universidade de Brasília (UnB), Brasília, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/2XcFbYv>. Acesso em: 13 out. 2018.

NOGUEIRA. M. Os impactos socioeconômicos dos benefícios previdenciários em pequenas cidades do estado de Minas Gerais, Brasil. **Revista de Geografia e Ordenamento do Território**, Porto (Portugal), n. 4, p. 177-196, dezembro 2013. Disponível em: <https://bit.ly/2XCkTY2>. Acesso em: 23 out. 2018.

REZENDE, G. C.; HELFAND, S. M.; REZENDE, G. C. Ocupação agrícola, estrutura agrária e mercado de trabalho rural no cerrado: o papel do preço da terra, dos recursos naturais e das políticas públicas. **Região e espaço no desenvolvimento agrícola brasileiro**. Rio de Janeiro, IPEA, p. 173-212, 2003. Disponível em: <https://bit.ly/2JnkEqL>. Acesso em: 01 nov. 2018.

SANTOS, M. **A urbanização brasileira**. 5. ed. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2005.

SANTOS, A. M. P. Urbanização brasileira: um olhar sobre o papel das cidades médias na primeira década do século XXI. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, Recife, v. 12, n. 2, p. 103-119, 2010. Disponível em: <https://bit.ly/2J8nYFS>. Acesso em: 11 set. 2018.

SALVADOR, E.; ROMERO, V.A. **Seguridade e Previdência Social. Contribuições para um Brasil mais justo**. Fundação Anfip. Brasília, 2014. Disponível em: <https://bit.ly/2RD2epq>. Acesso em: 21 out. 2018.

SCHWARZER, H. Impactos socioeconômicos do sistema de aposentadorias rurais no Brasil — evidências empíricas de um estudo de caso no Estado Do Pará. **Texto para discussão nº 729**, Rio de Janeiro: Ipea, 2000. Disponível em: <https://bit.ly/2KHQFwG>. Acesso em: 21 dez. 2018.

SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL. **Resultado do Regime Geral de Previdência Social**. Brasília: STN, 2018. Disponível em: <http://https://bit.ly/2oYPcnn>. Acesso: em 25 set. 2018.

SILVA M. S.; ALVES N. S. Previdência social: uma história de contrarreformas e de reafirmação da lógica do seguro privado. **Revista Direitos, trabalho e política social**, Cuiabá: v. 4, n. 6, p. 169-199, jan./jun. 2018. Disponível em: <https://bit.ly/2KFhf9B>. Acesso em: 10 set. 2018.

VALADARES, A. V., GALIZA, G. **Previdência Rural**: contextualizando o debate em torno do financiamento e das regras de acesso. Brasília: IPEA, 2016. Disponível em: <https://bit.ly/31WvZWV>. Acesso em: 20 set. 2018.

VALADARES, A. V., GALIZA, G. **Previdência rural entre dúvidas e certezas**: o que é possível dizer sobre a expectativa de sobrevivência dos segurados especiais? Brasília: IPEA, 2017. Disponível em: <https://bit.ly/2TaG9lu>. Acesso em: 20 set. 2018.

VIEIRA NETO, J. **A urbanização da região centro-oeste brasileira**. USP- FFLCH, 2000.